PORTARIA Nº 230 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **FABIANA MENDONÇA VIEIRA**, como titular, e o Servidor **MARCOS WELLINGTON MEDRADO LOBO** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	***Descrição***	***Valor Total***	***Pagamento***	***Data***	***Vigência***
CONTRATO N° 041/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025	CONTATAÇÃO DE EMPRESA IFLUX PARA IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INSTITUCIONAL PARA A OUVIDORIA, INCLUINDO SETUP, INFRAESTUTURA EXCLUSIVA, AUTOMAÇÕES, API PRIVADA E BANCO DE DADOS, BEM COMO SUPORTE MENSAL AO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE IA NA OUVIDORIA REFERENTE Á OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INFRAESTRUTURA READEQUAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS DE IA.	R$ 35.000,00	TED	Após a emissão da Nota Fiscal e Empenho	10/12/2025 A 10/12/2027

Art. 2º Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO:57062374172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO:57062374172

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
(**Alex Matos**) Vereador - PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças